Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-186/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/18760/2013
PROTOCOLO	**:**	1461645
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESPONSÁVEL	**:**	JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013
OBJETO DA ATA	**:**	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	**:**	CIRÚRGIA MS LTDA – ME E OUTROS

EMENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORMALIZAÇÃO REGULARMENTE PROCESSADA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 104/2013, objetivando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 006/2013, instaurado pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 27 de maio de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 104/2013, instaurado pelo Município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF/MF nº 275.899.271-04 (peça 3), objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços nº 006/2013, como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 e art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº

76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preço nº 006/2013, firmada entre o Município de Aparecida do Taboado/MS, CNPJ/MF nº 03.563.335/0001-06, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor José Robson Samara Rodrigues de Almeida, CPF/MF nº 275.899.271-04 (peça 3), objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços nº 006/2013 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, inciso I, alínea "a" c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para o acompanhamento das contratações dele derivadas, nos termos dos art. 84, Parágrafo único, inciso II, alínea "a" c/c o art. 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 27 de maio de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho
Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.